

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 504/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 193, de 12 de março de 2022, fica renovado o reconhecimento dos cursos de Especialização Profissional Técnica em Higiene Ocupacional e Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ministrados pela Escola Técnica de Paracatu, situada na R. Dom Pedro I, n.º 172, B. Prado, em Paracatu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Paracatu

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 24/03/2022